

Acordo de Parceria do Projeto – 3D – Direitos e Deveres pela Dignidade

A parceria que apresenta esta candidatura tem a seguinte **composição e papéis**:

COOPERACTIVA – Cooperativa de Desenvolvimento Social. A COOPERACTIVA é uma cooperativa de solidariedade social fundada em 2000 com o objectivo de: Desenvolver ações junto de crianças, jovens, adultos e idosos e suas famílias em situação de risco ou exclusão social, com vista à melhoria da sua qualidade de vida e inserção socioeconómica; Concorrer para a promoção dos direitos de cidadania, nomeadamente através da facilitação do acesso à formação junto da população excluída.

Neste sentido, a COOPERACTIVA desenvolve três respostas sociais: Comunidade de Inserção; Protocolo de acompanhamento de 100 famílias beneficiárias de rendimento social de Inserção (estas duas na Amadora) e Espaço V – Serviço de atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do concelho de Cascais.

Para o desenvolvimento do Projeto a COOPERACTIVA designa como elementos da equipa técnica Mário Jorge Silva, na qualidade de coordenador e a assistente social Elsa Figueiredo.

A COOPERACTIVA será a entidade parceira promotora do Projeto com funções de coordenação da equipa e de animação da (auto)avaliação. Será ainda responsabilidade da COOPERACTIVA o acompanhamento financeiro do Projeto. No contexto das atividades a COOPERACTIVA será responsável pela realização de todas as atividades do Projecto em parceria com as restantes entidades.

Câmara Municipal de Cascais que assume a coordenação do Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica que é constituído por representantes de entidades públicas e privadas que atuam nesta área.

O Município de Cascais é uma entidade coletiva de direito público dotada de órgãos representativos, nomeadamente o Executivo – Câmara Municipal e o Deliberativo – Assembleia Municipal, que atuam no interesse das respetivas populações. A superintendência e coordenação geral dos serviços municipais compete ao presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor, assumindo os vereadores os poder que lhes forem delegados ou subdelegados por aquele. As normas, atribuições e competências do Município são as que resultam da aplicação das Leis 159/99, de 14 de Setembro e 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado no DR II Série em 28 de Dezembro de 2004 pelo Aviso n.º 9932/2004. Enquadra a sua atividade no sector de atividade da Administração Local conforme estabelecido no CAE 75113. Para o desenvolvimento dos seus vários projetos e ações relevantes, o Município estabelece parcerias pontuais com a Administração Central através de Contratos Programas; com as Freguesias e Associações Locais.

O papel da CMC será, sobretudo, de acompanhamento e divulgação do projecto através de: Divulgação do Projecto na Rede Social de Cascais e no Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica; Inclusão na newsletter do Fórum de notícias sobre o desenvolvimento do Projecto e resultados alcançados; Participação na produção de ajudas de informação às vítimas e materiais para os OPC.

Direcção Nacional da PSP - Polícia de Segurança Pública, Comando de Lisboa, Divisão de Cascais. A Polícia de Segurança Pública, designada por PSP, é uma força de segurança,

uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa.

A PSP tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei. A PSP tem caminhado no sentido de dar uma resposta mais eficaz e integrada na prevenção e investigação de crimes de violência doméstica.

O Papel da PSP será ao nível da disponibilização de agentes operacionais para a realização de grupos de discussão de práticas, acerca dos procedimentos a adotar no caso da assistência e proteção às vítimas; Colaboração na realização de um material de boas práticas na proteção às vítimas por parte PSP.

Tribunal de Cascais – Serviços do Ministério Público, 4ª Secção de processos, representado pela Procuradora da República em funções de coordenação, Isabel Francisco.

A colaboração do Tribunal de Cascais será na conceção de ajudas de informação sobre o sistema judicial (Penal, Civil, Família e menores) a vítimas de violência doméstica; Participação em reuniões de coordenação do Projecto.

Objetivo da parceria:

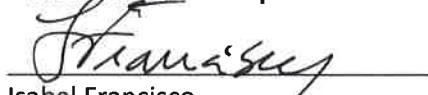
Dar cumprimento ao projeto “3D – Direitos, Deveres e Dignidade”, de acordo com o formulário de candidatura, no sentido de Promover a Cidadania Ativa e os Direitos Humanos, em especial, os direitos das vítimas de violência doméstica, com a duração de 12 meses de Outubro de 2013 a Setembro de 2014.

Todas as entidades se comprometem com vista à sua participação regular nas 4 reuniões de coordenação do projeto, bem como no seu acompanhamento e autoavaliação.

A Presidente da COOPERACTIVA


Ana Cardoso

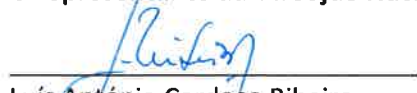
A Procuradora da República em funções de coordenação


Isabel Francisco

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais


Carlos Carreiras

O representante da Direcção Nacional da PSP – Divisão de Cascais


Luís António Cardoso Ribeiro